



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Suplemento ao nº 129

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	12	
Casa Civil		13	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda			16
Secretaria de Estado de Segurança Pública		14	
Secretaria de Estado de Transportes		15	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	11		16

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 883, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a ocupação de galerias e áreas públicas na Região Administrativa do Plano Piloto – RAI. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É permitida a ocupação ao nível do solo das galerias e das áreas públicas contíguas aos blocos do Comércio Local Norte – CLN, do Setor Comercial Local Residencial Norte – SCLRN e do Setor Comercial Residencial Norte – SCRN da Região Administrativa do Plano Piloto – RAI, nos termos estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 1º A ocupação das áreas públicas é concedida mediante concessão de uso onerosa.

§ 2º A ocupação das áreas públicas deve ser objeto de projeto a ser aprovado pelo órgão competente, abrangendo as calçadas adjacentes, de forma a adequá-las ao greide da via e às normas de acessibilidade.

§ 3º A ocupação das galerias é realizada de forma não onerosa.

Art. 2º É permitida a ocupação das galerias com mobiliário removível, ao longo da testada da loja, desde que mantida faixa contínua e desimpedida de 1,5 metro paralela à fachada, para passagem de pedestres.

Parágrafo único. A ocupação além dos limites da testada da loja depende de anuência dos proprietários ou responsáveis pelas lojas vizinhas.

Art. 3º É permitida a instalação de toldos e elementos decorativos nas galerias, ao longo da testada da loja, para configurar ambiente de transição público-privado, desde que configure pé-direito mínimo de 2,20 metros e seja mantida faixa contínua e desimpedida de 1,5 metro paralela à fachada, para passagem de pedestres.

Art. 4º É permitida a ocupação das áreas públicas entre blocos com mobiliário removível, limitada a faixas correspondentes a 1/3 da distância entre os blocos, medidas a partir dos limites de cada lote.

Parágrafo único. No CLN, em caso de desnível superior a 60 centímetros entre a galeria do bloco oposto e o espaço público contíguo, é permitida a ocupação, com mobiliário removível, da faixa correspondente a 2/3 da distância entre os blocos, medida a partir do limite do lote, desde que não haja ocupação contígua ao bloco oposto.

Art. 5º É permitida a ocupação das áreas públicas contíguas às laterais dos blocos com mobiliário removível nas extremidades do CLN, limitada à faixa de 4 metros a partir do limite do lote.

Art. 6º É permitida a instalação de toldos ou cobertura leve removível nas áreas públicas, nos limites de ocupação estabelecidos nos arts. 4º e 5º, desde que configurem pé-direito mínimo de 2,20 metros e sejam recolhidos nos horários de fechamento dos estabelecimentos.

Art. 7º É vedada a ocupação das áreas públicas contíguas às fachadas voltadas para as vias de circulação de veículos e pedestres e para as faixas verdes das superquadras.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a área pública contígua à fachada voltada para o Parque Olhos d'Água no CLN 413, sendo permitida sua ocupação com mobiliário removível, limitada à faixa de 4 metros a partir dos limites dos lotes.

Art. 8º É permitida a construção de deques ou plataformas em materiais removíveis para nivelar o piso da área pública ao da galeria, nas áreas passíveis de ocupação previstas nesta Lei Complementar. Parágrafo único. A altura máxima permitida para os deques ou plataformas é de 60 centímetros.

Art. 9º Os estabelecimentos devem se adequar ao estabelecido nesta Lei Complementar no prazo de 2 anos a partir da data de sua publicação.

Art. 10. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei Complementar no prazo de 90 dias.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.568, DE 25 JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Brasília crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
		CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA						90.000
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004333 2772 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRASÍLIA	4	33.90.39	0	100	90.000	90.000
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						400.000
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 002812 0015 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	400.000	400.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						420.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006881 0104 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO- DISTRITO FEDERAL						

13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99	33.90.39	0	100	245.000	245.000
Ref. 002627 0107	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ARTÍSTICOS E CULTURAIS (COPA 2014)-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	175.000	175.000
320101/00001 32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						290.000
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 006741 9746	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL- TAGUATINGA						
04.451.6003.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	3	33.90.30	0	100	150.000	150.000
Ref. 005098 7887	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	140.000	140.000
2014AC00312	TOTAL						1.200.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						1.200.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 004326 2510 APOIO A EVENTOS-FESTA DO MORANGO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	100	1.200.000	1.200.000
2014AC00312	TOTAL					1.200.000

DECRETO Nº 35.569, DE 25 JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.862.294,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" e "b", e II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 112.001.938/2014, 110.000.242/2014, 138.000.451/2014, 094.000.523/2014 e 510.000.499/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.862.294,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V, VI e VII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 011/2009 – SO/TERRACAP e da fonte 217 – Alienação de Bens Móveis, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						35.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004300 9163 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	9	44.90.52	0	120	35.000	35.000
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						23.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004865 9141 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	11	33.90.30	0	100	3.000	3.000
	11	33.90.39	0	100	20.000	20.000
						23.000
190118/00001 09118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL						3.450
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004784 9667 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

		ÁREA URBANIZADA (M2) 0	16	44.90.51	0	100	3.450	
								3.450
150205/15205	21203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU						99.417
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001229	7039	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	99.417	
								99.417
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						120.000
15.451.6004.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 007476	6962	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	120.000	
								120.000
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						50.000
23.695.6230.4090		APOIO A EVENTOS						
Ref. 002909	0041	APOIO A EVENTOS-FOMENTO AO TURISMO-DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	120	50.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						50.000
2014AC00296					TOTAL	330.867

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				1.800.000	
10.421.6222.2426		REINTEGRA CIDADÃO					
Ref. 002272	8429	REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	1.800.000
						1.800.000	
2014AC00296					TOTAL	1.800.000	

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP				670.433

15.122.6004.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000137	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP- GUARÁ	10	44.90.52	0	217	670.433	
								670.433
2014AC00296							TOTAL	670.433

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL				60.994	
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 000192	0147	(EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL					
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	33.90.93	0	121	60.994
							60.994
2014AC00296						TOTAL	60.994

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				120.000	
04.126.6003.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 005083	2540	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	120.000
							120.000
190111/00001	09111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA				35.000	
15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 004300	9163	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA					
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	9	33.90.30	0	120	35.000
							35.000
190113/00001	09113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO				23.000	
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 004845	9708	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO					
			11	33.90.30	0	100	5.000
			11	33.90.39	0	100	18.000
							23.000
190118/00001	09118	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL				3.450	
13.392.6219.4090		APOIO A EVENTOS					

04.128.6003.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES								
Ref. 007016 0076	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL								
	SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	100	1.000.000			1.000.000
2014AC00309	TOTAL								6.102.670

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	
	SUPLEMENTAÇÃO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						700.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004347 4782 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	5	44.90.51	0	100	700.000	700.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						3.000.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000147 0002 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	99	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						2.402.670
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref. 004296 0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- PLANO PILOTO						
REDE DE INFORMÁTICA MODERNIZADA (UNIDADE) 0	1	44.90.52	0	336	2.402.670	2.402.670
2014AC00309	TOTAL					6.102.670

DECRETO Nº 35.571, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.860.602,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 2º, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do DF crédito suplementar, no valor de R\$ 10.860.602,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	
	CANCELAMENTO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						10.860.602
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 003926 9135 (EPP)MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	10.860.602	10.860.602
2014AC00314	TOTAL					10.860.602

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	
	SUPLEMENTAÇÃO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						10.860.602
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 001390 0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	10.860.602	10.860.602
2014AC00314	TOTAL					10.860.602

DECRETO Nº 35.572, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 25.772.414,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do DF crédito suplementar no valor de R\$ 25.772.414,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	
	CANCELAMENTO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						3.640.547

04.122.6003.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						190107/00001	09107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO								131.000
Ref. 005077	2809 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	371.300											
							15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								
							Ref. 004350	9157	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.90.30	0	100	131.000			
04.126.6003.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO																
Ref. 005083	2540 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	890.000	190116/00001	09116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO								440.000
							15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								
04.126.6003.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						Ref. 004549	9145	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.30	0	100	250.000			
Ref. 003913	2562 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CASA CIVIL- DF ENTORNO	95	33.90.30	0	100	750.000				14	33.90.39	0	100	190.000			
							190130/00001	09130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ								
04.131.6003.2901	MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL						15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								
Ref. 003915	0003 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	11.500	Ref. 004730	9162	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	33.90.30	0	100	90.000			
										28	33.90.39	0	100	323.000			
14.241.6222.1269	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCIS DO DISTRITO FEDERAL																
Ref. 005075	2842 AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCIS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	728.500	210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL								
							20.601.6201.2889		APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR								
							Ref. 000365	0007	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS-DISTRITO FEDERAL								
15.452.6208.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.32	0	100	470.000			
Ref. 003926	9135 (EPP)MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	885.333											
190105/00001	09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL								
15.451.6003.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
Ref. 004249	9730 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.30	0	100	225.000	Ref. 006881	0104	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO- DISTRITO FEDERAL								
									EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.092.885			
							13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
15.452.6208.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS																

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 004252	9148	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA				
	3	33.90.30	0	100	150.000	
	3	33.90.39	0	100	449.250	
						599.250

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 005169	2811	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO- DISTRITO FEDERAL				
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0				
	99	33.90.39	0	100	634.500	
						634.500

13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS														
Ref. 005901 5283	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS - FESTIVAL DE ÓPERA- PLANO PILOTO														
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	470.000									
							470.000								
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS														
Ref. 001806 0040	APOIO A EVENTOS-- DISTRITO FEDERAL														
	EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	352.500									
							352.500								
13.392.6219.6059	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS														
Ref. 002310 8772	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL														
	PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	100	348.000									
							348.000								
130103/00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.047.250								
04.126.6203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO														
Ref. 000972 0012	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL														
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	69.000									
							69.000								
04.129.6003.6066	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT														
Ref. 005254 0004	(EPP)AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL-DISTRITO FEDERAL														
	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.36	0	100	1.037.500									
							1.037.500								
04.451.6003.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS														
Ref. 002940 6972	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL														
	PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99	33.90.39	0	100	940.750									
							940.750								
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						974.549								

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.1350.3019						
FORTEALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002746 0001						
FORTEALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	6.695	
	99	33.90.39	0	100	297.854	
						304.549

15.451.6208.3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ- MORADIA														
Ref. 000286 0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ- MORADIA-ARAPOANGA- PLANALTIMA														
	ÁREA URBANIZADA (M2) 0	6	44.90.51	3	100	20.000									
															20.000
15.752.6209.1133	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA														
Ref. 007244 5131	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-REDE DE ALTA TENSÃO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO- TAGUATINGA														
		3	44.90.51	0	100	650.000									
															650.000
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP														2.789.996
15.126.6004.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO														
Ref. 005161 2578	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- GUARÁ														
		10	33.90.30	0	100	447.500									
		10	33.90.39	0	100	386.496									
															833.996
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO														
Ref. 007318 9768	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PECS- DISTRITO FEDERAL														
		99	44.90.51	0	100	1.956.000									
															1.956.000
220101/00001 24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL														380.000
06.126.6217.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO														
Ref. 001552 0025	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SSP-DISTRITO FEDERAL														
		99	33.90.39	0	100	100.000									
															100.000
06.128.6008.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES														
Ref. 007641 5783	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SSP-DISTRITO FEDERAL														
		99	33.90.30	0	100	21.600									
		99	33.90.39	0	100	78.400									

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100.000						
06.451.6217.1984						
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 007642 9793						
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	90.000	
						90.000
06.451.6217.3903						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						

Ref. 007643	9761	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	90.000	
							90.000	
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL					258.144	
11.333.6214.4102		APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO						
Ref. 006867	0007	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-MODERNIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR-DISTRITO FEDERAL						
		ACÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	258.144	
							258.144	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL					176.250	
26.122.6216.4002		MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002190	0001	(***) MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	176.250	
							176.250	
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS					356.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002297	0055	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DFTRANS-PLANO PILOTO	1	33.90.93	0	100	356.000	
							356.000	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					890.585	
26.126.6010.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005172	2569	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	42.416	
			1	33.90.39	0	100	380.669	
							423.085	
26.451.6010.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002602	9710	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER-PLANO PILOTO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	44.90.51	0	100	360.000	360.000
26.782.6216.1226						
Ref. 001256	0001	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE				
	99	33.90.39	0	100	107.500	107.500

310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						1.501.667
23.695.6230.1758		REFORMA DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA						
Ref. 007644	0001	REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
23.695.6230.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 007656	2525	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
23.695.6230.3213		IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO						
Ref. 001116	0001	(EPP)IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	117.500	117.500
23.695.6230.3676		CAPTAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001122	0003	CAPTAÇÃO DE EVENTOS-FOMENTO AO TURISMO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	117.500	117.500
23.695.6230.3801		REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES						
Ref. 001123	0001	(***) REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES--PLANO PILOTO	1	44.90.51	4	100	816.667	816.667
								869.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						
27.812.6206.4091		APOIO A PROJETOS						
Ref. 001029	0007	APOIO A PROJETOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	282.000	282.000
27.812.6206.4178		APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS						
Ref. 000953	0001	APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS--DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.50.39	0	100	250.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	337.000	337.000
400101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				587.000
19.573.6205.4224		GESTÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL				282.000
Ref. 001413	0001	GESTÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL--DISTRITO FEDERAL				
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0				

	99	33.90.30	0	100	100.000	
	99	33.90.39	0	100	182.000	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL				282.000
14.422.6222.2593		PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA				394.000
Ref. 001751	7080	PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.36	4	100	60.000	
	99	33.90.39	4	100	334.000	
480101/00001	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				394.000
03.126.6009.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				380.162
Ref. 005124	2626	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	100	70.000	
	99	33.90.39	0	100	310.162	
110201/11201	49201	AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS				380.162
04.128.6003.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				613.000
Ref. 007016	0076	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	613.000	
500101/00001	50101	SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL				613.000
04.126.6003.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				2.746.313
Ref. 002829	0027	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO				
	1	33.90.39	0	100	498.200	
04.126.6003.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO				498.200
ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004571	2591	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO				
	1	33.90.39	0	100	361.738	
04.131.6203.4090		APOIO A EVENTOS				361.738
Ref. 006704	0070	APOIO A EVENTOS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL				

	99	33.50.39	0	100	930.000	
						930.000
04.131.6203.6057		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Ref. 000233	3078	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO				
	1	33.90.39	0	100	956.375	
550101/00001	55101	SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL				956.375
15.127.6225.4011		REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL				667.000
Ref. 007774	0005	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-ESTUDO E PESQUISA-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	101	667.000	
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL				667.000
04.451.6009.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				389.000
Ref. 006901	9757	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	389.000	
2014AC00313	TOTAL				25.029.223	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL				647.441
08.122.6009.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
Ref. 004432	0076	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO				
	1	33.90.39	0	100	407.700	
08.306.6227.4024		GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				407.700
Ref. 004454	0002	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	100	50.000	
	99	33.90.39	0	100	189.741	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL				239.741
08.244.6222.4122		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO - PROVÍTIMA				95.750
Ref. 000681	0001	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO - PROVÍTIMA-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	95.750	
2014AC00313	TOTAL				743.191	

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						25.772.414	
04.122.6003.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS							
Ref. 000820 0005 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	2.563.250		
	99	33.90.33	0	101	667.000		
						3.230.250	
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							
Ref. 001390 0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	22.542.164		
						22.542.164	
2014AC00313	TOTAL					25.772.414	

Ref. 000384 0002 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-DF ENTORNO													
													PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 200
	95	44.90.52	0	432	80.232								80.232
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP													250.000
19.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
Ref. 000458 6974 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- SIA	29	33.90.36	0	100	250.000								250.000
2014AC00310	TOTAL					1.261.843							

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						32.479.274
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000529 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO CONTRATUAL DE VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	31.979.274	
						31.979.274
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	138	500.000	
						500.000
2014AC00310	TOTAL					32.479.274

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						931.611
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000068 0031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO	1	31.90.94	0	100	931.611	
						931.611

DECRETO Nº 35.573, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 33.741.117,00 (trinta e três milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e dezessete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 072.000.264/2014, 193.000.580/2014 e 070.001.200/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 33.741.117,00 (trinta e três milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e dezessete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						931.611
20.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000035 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	931.611	
						931.611
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						80.232
20.606.6201.2173 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						

210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF					80.232	
20.606.6201.2173		DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 000384	0002	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-DF ENTORNO						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 200	95	33.90.30	0	432	80.232	
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP					80.232	
19.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					250.000	
Ref. 000458	6974	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- SIA	29	44.90.52	0	100	250.000	
							250.000	
2014AC00310							TOTAL	1.261.843

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						32.479.274
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 006950 2574 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000668 0009 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTIS-DISTRITO FEDERAL						
					CONTRATO MANTIDO (UNIDADE) 0	
	99	33.90.39	0	100	1.500.000	
	99	33.90.92	0	100	10.000.000	11.500.000
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	500.000	500.000
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000653 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL						

		INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0					
	99	33.90.30	0	100	6.000.000	6.000.000	
10.302.6202.4206 GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE							
Ref. 000671 0001 GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE- AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL							
					CONTRATO MANTIDO (UNIDADE) 0		
	99	33.90.39	0	100	8.479.274		
	99	44.90.52	0	100	2.000.000	10.479.274	
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL							
					AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	99	33.90.39	0	100	1.500.000		
	99	33.90.39	0	138	500.000	2.000.000	
2014AC00310						TOTAL	32.479.274

DECRETO Nº 35.574, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Altera, para o caso que especifica, o prazo de que trata o inciso VII do artigo 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, para o dia 17 de julho de 2014, o prazo de que trata o inciso VII, do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente a diferença do ICMS dos fatos geradores ocorridos no mês de março de 2014 praticados pelas empresas distribuidoras de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 49, de 27 de março de 2013, da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do concurso público para provimento de cargos na Carreira de Procurador do Distrito Federal, divulgado por meio do Edital nº 14 – PGDF, de 26 de junho de 2014.

KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
Procurador-Geral Adjunta do Distrito Federal

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: VÁRIOS. Interessados: SIRLEY FERREIRA PINTO E OUTROS. Assunto: AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, RESOLVE:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a ampliação da carga horária de trabalho para 40 horas semanais dos servidores abaixo relacionados, todos em exercício na Secretaria de Estado de Saúde, em substituição as horas extras exercidas nas respectivas unidades de saúde.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
SIRLEY FERREIRA PINTO	1660830-8	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
PÂMMELA DA COSTA SILVA	1661132-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ILDETE LOURENÇO DOS SANTOS	1661012-1	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LUCIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	1660924-7	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	1661129-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ELIANE BARROS RODRIGUES DE SOUSA	1660820-8	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
DEISY CARDOSO DA SILVA	179558-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
CLAUDIA CRISTINA SOUSA DE BRITO	179.613-5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
JULIANA BARBOSA DOS SANTOS	1660829-1	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ROSANA NAIVA SILVA	1660851-8	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
MARIA CÉLIA ALVES SILVA	1660854-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ELEN DE OLIVEIRA LIMA	1660932-8	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
JAQUELINE PEREIRA ALVES DOS SANTOS	1660825-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ROZÂNGELA SOARES	1661014-8	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA	1661072-5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LUCIANA NEVES LAGERCRANTZ	179769-7	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ELOIDES DE JESUS A. CABRAL GUEDES	1660931-X	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
JAILTON CORADO GUEDES	179554-6	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
VALÉRIA OLIVEIRA DIAS MIRANDA	1661011-3	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
MARIA CRISTINA DE SOUZA LARES	1661057-1	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
RONE ALVES MESSIAS	1660893-3	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
MILENE DOS PASSOS PERUSSO	1660859-3	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LINDALVA TEREZINHA LEONEL	1438891-X	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ADRIANA DA SILVA PEREIRA	1660788-0	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
VALDECY FERREIRA BRANDÃO	1661073-3	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
JOICE DOS SANTOS ALVES	1660787-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ANGÉLICA TEIXEIRA DA SILVA	1660888-7	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

SERENA FERREIRA ROCHA	1438849-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
FLAVIANE OLIVEIRA DE SOUSA	1660827-5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
TATYANE ANGÉLICA COSTA S. DOS ANJOS	1660937-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
TATIANE DA SILVA	1660929-8	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
HÉLIDA DIOGO CAIXETA	1660967-0	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
NEIDE BORGES DA SILVA	1661053-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
NADIA JACQUELINE SOUSA MORAIS	1660819-4	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
SHEILA VIEIRA QUEIROZ NASCIMENTO	1660822-4	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
MARINA CARVALHO MENDES ROCHA	1438996-7	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
CELSO JÚNIOR BARBOSA	1660966-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ALESSANDRA VIEIRA DE SOUSA	1661052-0	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ANA CLAUDIA PERES DA CRUZ	1660852-6	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ANA PEREIRA DE FREITAS	1660925-5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
KELLY CRISTINA GOMES VIEIRA	1660897-6	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
KYVIA JOSÉ DA SILVA	1660926-3	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LUCIANA DIAS DE MORAIS	1660892-5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
NAYANE SANTOS ROSA	1660928-X	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LUIS HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	1660751-1	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
DIVA FERREIRA LOPES	1660789-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	1660799-6	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LINDINÉLIA DA COSTA GOMES	179959-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
THAÍS DA SILVA CAMPOS	1660858-5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
EULINA DE JESUS DOURADO	1660890-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ALANA MIRANDA LAMONIER	1660934-4	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
SUZANE PATRÍCIA ARAÚJO CUNHA	1660969-7	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LAIZA FERREIRA DA SILVA	1661051-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
CREUZA BEZERRA FARIAS	0179963-0	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
TAMIRYS ALCHA PAES LANDIM	1660801-1	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ÉRICA DOS REIS FERREIRA SANTOS	1660889-5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	1660790-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
JULIANA FLORÊNCIO DOS SANTOS	1660802-X	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
PATRICIA OLIVIA CAIXETA	1660856-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ANDRÉ LUIZ CHAHINI ESCUDERO	142158-1	CIRURGIÃO DENTISTA
CAMILA DE ANDRADE XAVIER	1434419-X	CIRURGIÃO DENTISTA
DENISE PEIXOTO	1434492-0	CIRURGIÃO DENTISTA

DIÓGENES SEGUTI FERREIRA	1434406-8	CIRURGIÃO DENTISTA
EDUARDO CORREIA COSTA	137369-2	CIRURGIÃO DENTISTA
ERIKA MAURIENN P. DE FRANCO	1434403-3	CIRURGIÃO DENTISTA
FABRÍCIA P. F. RIBEIRO DOS SANTOS	1436151-5	CIRURGIÃO DENTISTA
FERNANDO TEIXEIRA VIEIRA	181939-9	CIRURGIÃO DENTISTA
GLAUCIA NIZE MARTINS	1434468-8	CIRURGIÃO DENTISTA
JULIANA DE AGUIAR GROSSI	1434527-7	CIRURGIÃO DENTISTA
JULIANA PIRES TIAGO NOGUEIRA	1436617-7	CIRURGIÃO DENTISTA
MARA CRISTINA MOURÃO MARQUES	1434542-0	CIRURGIÃO DENTISTA
MARCIA CRISTINA DAVID DOS S. LIMA	134128-6	CIRURGIÃO DENTISTA
MARIA JANETE DA CUNHA BARBOSA	1434242-1	CIRURGIÃO DENTISTA
MELINA SPINOSA TIUSSI	1434475-0	CIRURGIÃO DENTISTA
MILENA REIS DE OLIVEIRA	1434398-3	CIRURGIÃO DENTISTA
MIRELLA AMÁLIA DE MELO	1436339-9	CIRURGIÃO DENTISTA
ONOFRE JALES DA P. E SILVA JÚNIOR	196476-3	CIRURGIÃO DENTISTA
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS QUEIROGA	141463-1	CIRURGIÃO DENTISTA
RACHEL DE ABREU E SILVA DE SOUSA	181868-6	CIRURGIÃO DENTISTA
RODNEY MATIAS PIRES	134110-3	CIRURGIÃO DENTISTA
SANDRA LUZIA FALCI GARCIA LANZIOTTI	1434555-2	CIRURGIÃO DENTISTA
SANDRA PENIDO CONSONE	1436127-2	CIRURGIÃO DENTISTA
TATIANA FRANCA BARRETO	1434518-8	CIRURGIÃO DENTISTA
ESLANNY JHENYFR ALVARENGA GOMES	1659297-2	ENFERMEIRO
LETÍCIA AMARAL DE OLIVEIRA	1657957-8	PSICÓLOGO
FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA	1442375-8	ADMINISTRADOR
KÁTIA CRISTINA DA SILVA CABALLERO	134405-6	FÍSICO
NÉLIO MAURÍCIO PIRES LOPES	1443998-0	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.
Brasília, 25 de junho de 2014.

WILMAR LACERDA
Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução.

Brasília, 25 de junho de 2014.
AGNELO QUEIROZ
Governador

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246 de 29 de dezembro

de 1994 e Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal e o que consta do processo 141.003.680/2012, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JEAN MICHEL CORREIA BRAULT, matrícula 1.656.711-0, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, Executor Titular, dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF, por meio do Contrato Nº 02/2013, nas atividades da sede da Administração Regional de Brasília – RA-I, designado pela Ordem de Serviço nº 82, de 17 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 195, de 19 de setembro de 2013, a contar de 01 de abril de 2014.

Art. 2º Dispensar FRANCISCO ANTONIO MUNIZ DE SOUSA, matrícula 1.660.396-6, Chefe do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, Executor Suplente dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF, por meio do Contrato Nº 02/2013, nas atividades do Edifício sede da Administração Regional de Brasília – RA-I, designado pela Ordem de Serviço nº 82, de 17 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 195, de 19 de setembro de 2013, a contar de 01 de abril de 2014, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 3º Designar FRANCISCO ANTONIO MUNIZ DE SOUSA, matrícula 1.660.396-6, Chefe do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, Executor Titular, dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF, por meio do Contrato Nº 02/2013, nas atividades do Edifício sede da Administração Regional de Brasília – RA-I, a contar de 1º de abril de 2014, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 4º Designar JEFFERSON CORDEIRO BATISTA, matrícula 1.651.622-2, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, Executor Suplente, dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF, por meio do Contrato Nº 02/2013, nas atividades do Edifício sede da Administração Regional de Brasília – RA-I, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 5º Designar CLÁUDIO BRAGANCA OLIVEIRA, matrícula 59.049-5/NOVACAP, Administrador, Executor Suplente, dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF, por meio do Contrato Nº 02/2013, nas atividades em logradouros e no Parque da Cidade, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARMO BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando ainda as disposições da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, da Casa Civil, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 1º da Portaria nº 86, da SEAP, de 08.05.2014, que regulamentou o Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25.09.2013, à servidora MARIA SONARA DE OLIVEIRA MORAIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.538-8, Graduação, 11%, a contar de 01.07.2014.

ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II do Artigo 41 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDNILSON CAMPOS CAMELO, Chefe do Núcleo de Apoio às Feiras, matrícula 1.655.605-4 e VANESSA GONÇALVES TORRES, Chefe de Planejamento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.663.478-0, para EXECUTORES da Obra de construção de estacionamento e revitalização da área lateral ao bloco G da QNL 08, Taguatinga - DF, processo 132.000.671/201, conforme contrato celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga e a empresa CARVALHO E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, no período de vigência do referido.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais/faturas de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Convalidando os atos do executor nomeado a partir de 10 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II do Artigo 41 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDNILSON CAMPOS CAMELO, Chefe do Núcleo de Apoio às Feiras, matrícula 1.655.605-4 para EXECUTOR, juntamente com ELIEZER FERNANDES DE OLIVEIRA, Assessor da Assessoria do Gabinete, matrícula 1.654.351-3, da Contratação de serviços de organização de eventos culturais e desportivos em Taguatinga, conforme processo nº 132.001.651/2013, no período de vigência do contrato.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Convalidando os atos do executor nomeado a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II do Artigo 41 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIEZER FERNANDES DE OLIVEIRA, Assessor da Assessoria do Gabinete, matrícula 1.654.351-3 e EDNILSON CAMPOS CAMELO, Chefe do Núcleo de Apoio às Feiras, matrícula 1.655.605-4 para EXECUTORES da Contratação de serviços de organização de eventos culturais e desportivos em Taguatinga, conforme processo nº 132.000.450/2014, no período de vigência do contrato.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Convalidando os atos do executor nomeado a partir de 12 de junho de 2014.

ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o inciso II do artigo 41 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar WELVIS CURSINO PASSOS, Gerente de Administração, matrícula 30.524-3 para EXECUTOR, do curso de capacitação "Sequência dos Atos Processuais de Despesas Públicas - Roteiro GDF, a ser realizado por servidores desta Administração Regional, conforme processo 132.000.785/2014.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Convalidando os atos do executor nomeado a partir de 10 de junho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 154, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.018122/2012, instaurado por meio da Portaria nº 127, de 05/06/2012, publicada no DODF nº 112, de 12/06/2012 e reinstaurada por meio da Portaria nº 31, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014 e prorrogada pela Portaria nº 110, de 29 de abril de 2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 30 de junho de 2014, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelas servidoras IVANEIDE CAMPOS DE JESUS, analista administrativo de trânsito, matrícula 1379-X, GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, analista administrativo de trânsito, matrícula 1382-X e VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, analista administrativo de trânsito, matrícula 1392-7, para, sob a presidência da primeira, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo 055.018122/2012, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 155, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.003818/2014, instaurado por meio da Portaria nº 38, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014 e prorrogada pela Portaria nº 111, de 29 de abril de 2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 30 de junho de 2014, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelas servidoras VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, analista administrativo de trânsito, matrícula 1392-7, GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, analista administrativo de trânsito, matrícula 1382-X e IVANEIDE CAMPOS

DE JESUS, analista administrativo de trânsito, matrícula 1379-X, para, sob a presidência da primeira, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo 055.003818/2014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 157, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.003817/2014, instaurado por meio da Portaria nº 30, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014 e prorrogada pela Portaria nº 114, de 29 de abril de 2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 30 de junho de 2014, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, analista administrativo de trânsito, matrícula. 1139-8, THIAGO DUARTE MESQUITA, analista de administração pública, matrícula. 79321-3 e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, técnico de trânsito, matrícula 192484-2, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo 055.003817/2014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 158, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.005133/2014, instaurado por meio da Portaria nº 17, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014 e prorrogada pela Portaria nº 115, de 29 de abril de 2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 30 de junho de 2014, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, analista administrativo de trânsito, matrícula 872-9, ITAMARA FERREIRA DE ALMEIDA DE SOUZA, analista administrativo de trânsito, matrícula 13463 e DIONEY PEREIRA DA SILVA, analista administrativo de trânsito, matrícula 10456, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo 055.005133/2014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 159, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.005129/2014, instaurado por meio da Portaria nº 18, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014 e prorrogada pela Portaria nº 116, de 29 de abril de 2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 30 de junho de 2014, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, analista administrativo de trânsito, matrícula 872-9, ITAMARA FERREIRA DE ALMEIDA DE SOUZA, analista administrativo de trânsito, matrícula 13463 e DIONEY PEREIRA DA SILVA, analista administrativo de trânsito, matrícula 10456, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo 055.005129/2014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 163, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I, XLI e XXXV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 26 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de revisão de texto em língua portuguesa para revisão da apostila de legislação de trânsito, que compõe o Manual de Obtenção de Habilitação/Condutor, e das provas aplicadas pela Escola Pública de Trânsito às turmas de reciclagem e afins.

Art. 2º Na revisão de língua portuguesa, deverão ser observados os itens de gramática, lógica textual, coesão, coerência, adequação do léxico, adequação do gênero, encadeamento lógico e discurso textual.

§1º A quantidade de dias para revisão de texto para material com até 30 páginas é de sete dias trabalhados, na função de examinador teórico-prático de instrução da Banca Examinadora de Trânsito, com escopo no § 1º do artigo 1º da Lei nº 4.687, de 6 de dezembro de 2011.

§2º A quantidade de dias para revisão de texto para material entre 31 e 50 páginas é de 12 dias trabalhados, na função de examinador teórico-prático de instrução da Banca Examinadora de Trânsito, com escopo no § 1º do artigo 1º da Lei nº 4.687, de 6 de dezembro de 2011.

Art. 3º Compõem a equipe de revisão de texto em língua portuguesa os servidores JOYCE DA HORA DUARTE e JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, código 970-9.

Art.4º Preside o Grupo de Trabalho EDIENE BORGES ASSANTE, matrícula 193.189-X.
Art.5º Os trabalhos iniciam-se em 1º de julho de 2014 e devem ser concluídos no final de setembro de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 491, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a BALTASAR PEREIRA, matrícula 636-X, auditor fiscal de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, da CRFB, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998. Processo 055.016638/2014.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 492, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução nº 240, de 03 de junho de 2011, publicada no DODF nº 108, de 06 de junho de 2011, pág. 30, para excluir o artigo 44, da Lei Complementar nº 769/2008 e incluir o artigo 189, parágrafo único da Lei 8.112/1990. Processo 410.000310/2011.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Inciso XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula 216.100-1 para substituir REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 94.336-3, no período de 23/06/2014 a 07/07/2014, por motivo de licença médica do mesmo, como Coordenador da Comissão Executiva de que trata a Instrução nº 105, de 12 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 238 de 14 de dezembro de 2012, página 27, referente ao Contrato nº 015/2009 – Metrô-DF, Processo 097.000501/2008, que tem como objeto a Execução de Projeto Executivo de Engenharia, Execução de Obras Cíveis e Fornecimento e Montagem de Sistemas de Controle, destinados à implantação do Sistema de Transporte de Passageiros entre as cidades do Gama, Santa Maria e Plano Piloto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, combinado com o Artigo 3º do Decreto nº 11.140, de 20 de junho de 1988, alterado pelo Decreto nº 26.820, de 18/05/2006 e acatando a indicação da Diretoria Colegiada, aprovada pelo CONSELHO PERMANENTE DA ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO, RESOLVE: CONCEDER como reconhecimento pela relevante contribuição para o desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, a Medalha de Ouro - ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO: ao Senhor Deputado RÔNEY NEMER, e ao Senhor ROGER DA SILVA PÊGAS, na classe Colaborador; ao servidor SILVINO DE ASSIS COSTA, matrícula 92.009-6, na classe Sênior; a Medalha de Prata - ORDEM DA HONRA RODOVIÁRIA: aos servidores MARLENE DA SILVA, matrícula 93.630-8 e FRANCISCO JÚLIO DE SOUZA, matrícula 94.036-4., na classe Pleno; e a Medalha de Bronze – INSÍGNIA DA ORDEM RODOVIÁRIA: aos servidores ELUSMAR ORTAM BRANDÃO, matrícula 93.721-5, JOSELI ADVAN BATISTA, matrícula 93.850-5 e JOÃO ALVES DE SOUSA SOBRINHO, matrícula 94.193-X, na classe Júnior, referente ao exercício de 2014.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 79 do regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005 e conforme a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: Tornar Público a Licença Prêmio por Assiduidade concedido ao servidor: ANTÔNIO DA COSTA SILVA, matrícula 94.017-8, 4º quinquênio 27/05/2009 a 25/05/2014; GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA, matrícula 93.854-8, 4º quinquênio 05/09/2007 a 02/09/2012; JOSÉ MÁRIO SANTIAGO DE SOUZA, matrícula 94.117-4, 4º quinquênio 25/02/2009 a 23/02/2014; MANOEL ILSO ALVES FERREIRA, matrícula 94.160-3, 4º quinquênio 02/05/2009 a 30/04/2014.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço

prestado pela servidora: MARIA ROSANIA MEDEIROS, matrícula 223.696-6, Técnico de Atividades Rodoviárias: 732 (setecentos e trinta e dois) dias, correspondendo à 02 anos, 00 mês e 02 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Saúde - DF, relativo ao período de: 08/04/2011 a 08/04/2013, contados para adicionais e aposentadoria conforme o Processo 113.006.189/2014.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÕES DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 79 do regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005 e conforme a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

REVER E REPUBLICAR a Licença Prêmio por Assiduidade concedido ao servidor: SÉRGIO BARBOSA NORONHA, matrícula 93.715-0, 1º quinquênio 13/04/1990 a 12/05/1995, 2º quinquênio 13/05/1995 a 10/05/2000, 3º quinquênio 11/05/2000 a 09/05/2005 e 4º quinquênio 10/05/2005 a 08/05/2010.

Tornar Público a Licença Prêmio por Assiduidade concedido aos servidores: DOMIRO DE MORAIS SANTIAGO, matrícula 93.482-8, 6º quinquênio 04/01/2009 a 02/01/2014; MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS PETRONÍLIO, matrícula 94.158-1, 4º quinquênio 11/04/2009 a 09/04/2014; ADÃO DE OLIVEIRA, matrícula 94.176-X, 4º quinquênio 05/04/2009 a 03/04/2014; LEILA REGINA DA SILVA, matrícula 94.049-6, 4º quinquênio 05/09/2008 a 03/09/2013; JOSÉ ALVES SOUSA, matrícula 93.289-2, 6º quinquênio 06/02/2007 a 04/02/2012.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 79 do regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005 e conforme a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: Tornar Público a Licença Prêmio por Assiduidade concedido ao servidor: UMBERTO JOSÉ LOPES, matrícula 93.047-4, 7º quinquênio 30/03/2009 a 28/03/2014; MARIA GORETTI DA SILVA PRADO, matrícula 93.704-5, 6º quinquênio 25/04/2009 a 23/04/2014; ABELARDO GONCALVES MOREIRA, matrícula 94.071-2, 3º quinquênio 24/01/2008 a 21/01/2013.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a EDIVAN BURIL DE OLIVEIRA, matrícula 93.221-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, Processo 113.006.381/2014, a contar de 04/06/2012, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÕES DE 25 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e com o artigo 18, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº 769/2008, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor CARLOS GOMES PEREIRA, matrícula 93.964-1, Agente de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 113.006096/2014.

CONCEDER, nos termos dos artigos 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e com os artigos 29, inciso I, § 6º e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, Pensão Temporária a VALDIRENE NUNES CARVALHO, na qualidade de filha inválida do ex-servidor JOSÉ CARVALHO DE GOIS, matrícula 92.262-5, Agente de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, posicionado na Classe Especial, Padrão III, a contar de 28 de fevereiro de 2014. Processo 113.004128/2014.

CONCEDER nos termos dos incisos I, II, III e parágrafo único, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor EDIVAM BURIL DE OLIVEIRA, matrícula 93.221-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 113.006392/2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO: na Instrução de 19/05/2004, publicada no DODF nº 98 de 25/05/2004, pg. 14 a Licença-Prêmio referente ao 2º quinquênio de 29/04/1999 a 28/04/2004 do servidor JOÃO ALVES DE SOUZA SOBRINHO, matrícula 94.193-X. Na Instrução de 15/05/2009, publicada no DODF nº 94 de 18/05/2009, pg. 48 a Licença-Prêmio referente ao 3º quinquênio de 29/04/2004 a 28/04/2009 do servidor JOÃO ALVES DE SOUSA SOBRINHO, matrícula 94.193-X.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 79 do regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005 e conforme a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: Tornar Público a Licença Prêmio por Assiduidade concedido a JOÃO ALVES DE SOUSA SOBRINHO, matrícula 94.193-X, referente ao 2º quinquênio de 28/04/1999 a 25/04/2004, 3º quinquênio 26/04/2004 a 24/04/2009 e 4º quinquênio 25/04/2009 a 23/04/2014, ELENIRSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 94.116-6, referente ao 4º quinquênio 27/03/2009 a 25/03/2014; VALDEMAR FRANCISCO BARBOSA, matrícula 93.991-9, referente ao 4º quinquênio de 27/06/2008 a 25/06/2013; MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS PETRONÍLIO, matrícula 94.158-1, referente ao 4º quinquênio de 11/04/2009 a 09/04/2014; JOSIVALDO FERREIRA, matrícula 94.130-1, referente ao 4º quinquênio de 03/03/2009 a 01/03/2014; JOSÉ TEIXEIRA MARIM, matrícula 93.032-6, referente ao 7º quinquênio de 24/04/2009 a 22/04/2014; JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DE SANTANA, matrícula 94.188-3, referente ao 4º quinquênio de 16/04/2009 a 14/04/2014; LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO, matrícula 94.128-X, referente ao 4º quinquênio de 27/04/2009 a 25/04/2014; ARISTEU TIBÚRCIO DOS SANTOS, matrícula 93.802-5, referente ao 4º quinquênio de 09/03/2008 a 07/03/2013; NELSON RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 92.940-9, referente ao 7º quinquênio de 26/02/2009 a 24/02/2014; VALDECI FRANCISCO GOMES, matrícula 93.030-X, referente ao 7º quinquênio 11/03/2009 a 09/03/2014; JAMES SOUZA RODRIGUES, matrícula 93.062-8, referente ao 7º quinquênio de 28/04/2009 a 26/04/2014; DANIELA MARIA RODRIGUES DE MELLO, matrícula 94.221-9, referente ao 4º quinquênio de 03/05/2009 a 01/05/2014; DENISE WANZELER BEZERRA, matrícula 94.153-0, referente ao 4º quinquênio 02/04/2009 a 31/03/2014; DOMINGOS RODRIGUES VIEIRA, matrícula 94.185-9, referente ao 4º quinquênio 13/04/2009 a 11/04/2014. REVER E REPUBLICAR a Licença Prêmio por Assiduidade concedido à servidora: DENISE WANZELER BEZERRA, matrícula 94.153-0, 1º quinquênio 07/03/1994 a 04/04/1999, 2º quinquênio 05/04/1999 a 02/04/2004 e 3º quinquênio 03/04/2004 a 01/04/2009.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 122, de 12 de junho de 2014, página 53, ONDE SE LÊ: "... Ministério do Exército...", LEIA-SE "... Ministério da Defesa...".

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2014.

PROCESSO: 380.000.541/2014; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDEST e a entidade ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE; OBJETO: Prestar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Adolescentes de 15 a 17 anos, vinculado à Proteção Social Básica e tipificado na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e será ofertado de forma continuada e programada; META: Serão atendidos, gratuitamente, por este convênio o total de 300 (trezentos) adolescentes de 15 a 17 anos DOS RECURSOS: serão destinados recursos no valor total de R\$ 491.976,00 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e seis reais), na seguinte Programação Orçamentária: Unidade Gestora: 180902; Gestão: 18902; Programa de Trabalho: 08.244.6211.4185.0005, Natureza da Despesa: 33.50.41, Unidade Orçamentária: 17.902, Fonte: 100, conforme nota de empenho 2014NE00422, de 10/06/2014; DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura; ASSINATURA: 16 de junho de 2014; SIGNATÁRIOS: P/DF, OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, Secretário de Estado, desta Pasta e pela Entidade, PAULO CHIROLA, Presidente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2014.

PROCESSO: 380.001.967/2014; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDEST e a entidade ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional, o qual não onerará em custos aos acolhidos e suas famílias, sendo gratuito o serviço, na modalidade de Casas Lares, para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, com Mediada de Proteção preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhados pela autoridade jurídica ou encaminhados pela Central de Acolhimento da UNAC, em procedimento de acolhimento excepcional e de urgência, conforme art. 93 do ECA; META: acolher a 20 (vinte) crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, de forma integralmente GRATUITA, na modalidade de Casas Lares; DOS RECURSOS: serão destinados recursos no valor total de R\$ 254.520,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais), na seguinte Programação Orçamentária: Programa de Trabalho: 08.243.6211.4118.0006-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE-CRIANÇAS E ADOLESCENTES-RECONV-FUNDO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF, Natureza da Despesa: 335041-Contribuições, Fonte: 100- Ordinário não vinculado; DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura; ASSINATURA: 18 de junho de 2014; SIGNATÁRIOS: P/DF, OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, Secretário de Estado, desta Pasta e pela Entidade, SANDRA GRECO DA FONSECA, Gestora Nacional Da Aldeias Infantis SOS Brasil.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 14 – PGDF, DE 25 DE JUNHO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Distrito Federal, Categoria I. 1 DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10001989, Julio Cesar Morgan Pimentel de Oliveira / 10002061, Victor Oliveira Silva.

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001063, Pierre Oliveira Batista, 428.64, 1 / 10001048, Paulo Cesar de Carvalho Gomes Junior, 422.23, 2 / 10000700, Pedro Henrique Maciel Fonseca, 410.68, 3 / 10000869, Hugo Fidelis Batista, 409.98, 4 / 10000569, Paulo Henrique Figueredo de Araujo, 408.61, 5 / 10003548, Jose Aecio Vasconcelos Filho, 405.68, 6 / 10001658, Bruno Cesar Goncalves Teixeira, 403.44, 7 / 10006554, Matheus Barbosa Pandino, 402.92, 8 / 10004643, Raphael Sampaio Malinverni, 402.28, 9 / 10000976, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, 400.54, 10 / 10003828, Hugo de Pontes Cezario, 399.92, 11 / 10004265, Camila Rocha Portela, 398.72, 12 / 10005816, Fabiana Perillo de Farias, 397.47, 13 / 10000671, Idenilson Lima da Silva, 395.49, 14 / 10001469, Lucilio Linhares Perdigo de Moraes, 395.31, 15 / 10003015, Alexandre Paulino Tavares, 395.24, 16 / 10003025, Washington Cardoso Alkmim Junior, 392.37, 17 / 10004448, Joao Victor Moura Lima, 391.55, 18 / 10006420, Victor Riccely Lins Santos, 391.37, 19 / 10006524, Edson Roberto Cellegim, 390.26, 20 / 10000914, Diego Jorge Tenorio Tavares, 389.58, 21 / 10003306, Diego Bruno Cardoso de Souza, 389.55, 22 / 10000835, Alexandre Pereira Pinheiro, 389.09, 23 / 10002205, Alan do Nascimento Gomes, 389.00, 24 / 10001836, Ravi de Medeiros Peixoto, 387.55, 25 / 10001996, Paulo Andre Freires Paiva, 386.99, 26 / 10007196, Maria Beatriz de Oliveira Fonseca, 386.20, 27 / 10003596, Alexandre Felix Gross, 385.82, 28 / 10000769, Vinicius Xavier Ferreira, 385.46, 29 / 10000893, Rodrigo Tourinho Dantas, 385.31, 30 / 10005966, Mauricio Saliba Alves Branco, 384.48, 32 / 10000773, Marcus Rafael de Souza Santos, 383.84, 33 / 10000779, Alberto de Medeiros Filho, 378.60, 34 / 10002967, Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, 378.23, 35 / 10004978, Sedeur Fernandes Correa, 376.35, 36 / 10005339, Marcelo Carlos Maia Pinto, 370.98, 39 / 10001432, Joao Gustavo de Almeida Seixas, 370.91, 40 / 10005942, Talita Maiara Sampaio Batalha, 368.19, 42.

2.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10002061, Victor Oliveira Silva, 361.68, 1 / 10001989, Julio Cesar Morgan Pimentel de Oliveira, 325.70, 2.

2.1.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000975, Rodrigo Medeiros de Lima, 385.17, 31 / 10000688, Andre Fabiano Guimaraes de Araujo, 374.64, 37 / 10003876, Rafael Rodrigues Pessoa de Melo Camara, 373.50, 38 / 10001121, Mariana Avila Ramalho, 369.80, 41 / 10001015, Guilherme Resende Christiano, 363.17, 43.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência estarão à disposição dos candidatos a partir da data de publicação deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pg_df_13_procurador.

3.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

3.3 O concurso público fica devidamente homologado nesta data pela Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal.

KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA